



5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912233819 QUE ENTRE SI FAZEM O [CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA		
CNPJ/MF: 83.043.745/0001-65	Inscrição Estadual: 350.516.071	
SIGLA/Nome resumido: CIASC	Ramo de Atividade: 62.01-5-01 - Desenv. de programas de computador sob encomenda	
Endereço: Rua Murilo Andriani, 327 - Itacorubi		
Cidade: Florianópolis	UF: SC	CEP: 88034-902
Telefone: 48 - 3664-1290	FAX:	
Endereço Eletrônico: colic@ciasc.gov.br		
Nome do Representante Legal: Sergio André Maliceski		
Cargo/Função: Presidente	RG: 4.880.975	CPF: 691.693.909-59
Nome do Representante Legal: Luis Haroldo de Mattos		
Cargo: Vice-Presidente de Tecnologia	RG: 1407416	CPF: 530.558.029-34

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Superintendência Estadual de Operações de Santa Catarina	CNPJ/MF: 83.500.603/0001-30	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 - Bloco B - 6º andar - Bairro Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	
Telefone: 48 - 3954-4222	FAX:	
Endereço Eletrônico: scgeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1: LISIANE SAUGO GASTAL		
RG: 3.414.169 - SSP/SC	CPF: 003.331.309-10	
Representante Legal 2: MOACIR AGUIAR		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912233819, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/03/2020 até 01/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.653.200,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Recursos Próprios.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ANDRE MALICESKI, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Haroldo de Mattoa, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisiane Saugo Gastal, Chefe de Secao - G4**, em 19/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Aguiar, Gerente**, em 19/12/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11615863** e o código CRC **69E5DB31**.